

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

**1 – Objeto:** Contratação dos serviços de Agente de Integração de Estágio para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório supervisionado, com bolsas concedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio, de graduação e de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com a Lei (federal) nº 11.788/2008, a Resolução N. TC-156/2019 e alterações posteriores.

**2 – Pessoa Jurídica a Contratar:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, Loja, S.Loja e 1 Andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-110.

**3 - Justificativa:** O Contrato nº 23/2021, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório supervisionado, encerra sua vigência em 30/06/2026, por meio do quarto e último Termo Aditivo. Diante disso, verifica-se a necessidade de nova contratação dos referidos serviços.

A contratação justifica-se pelo ganho de agilidade e redução do trabalho operacional relacionado ao Programa de Estágio, uma vez que o processo de seleção, acompanhamento e gestão de estagiários e da documentação correspondente fica sob responsabilidade da empresa contratada. Além disso, a contratação assegura a intermediação com as instituições de ensino, o que elimina a elaboração e gestão de convênios por parte do Tribunal.

Considerando que a empresa CIEE vem prestando os serviços de forma contínua desde 2021, com atendimento integral das cláusulas contratuais e das especificações técnicas exigidas, e que já possui experiência e conhecimento acerca das normas, processos e procedimentos relativos ao Programa de Estágio do Tribunal, a sua contratação mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços constante dos autos.

**4 - Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5 - Valor Total Estimado:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), calculado com base na taxa administrativa de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por estagiário ativo, considerando até 50 (cinquenta) vagas de estágio, pelo período de 12 (doze) meses.

**6 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Funcional 01.122.0935.0002, Projeto/Atividade 001858, Classificação Econômica 33.90.39.48, Fonte 1.500.100.000.

**7 – Prazos de Entrega:** O prazo de vigência e execução é de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/07/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o interesse público e a vantajosidade da prorrogação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (CLIC)  
PROCESSO SEI 26.0.000001754-9**

Florianópolis, 11 de maio de 2026.

Autorizo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 9º, IV e VI, da Resolução N. TC-237/2023, e adjudico e homologo a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira  
Diretor de Administração da DAF